



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 029/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar candidatos para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo (IFFar - Campus Santo Ângelo).

1.2 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço nº 0132/2018, de 21 de setembro de 2018, do IFFar - Campus Santo Ângelo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração junto ao Setor de Estágios do IFFar - Campus Santo Ângelo, sito à RS 218, Km 05, Indúbras, Santo Ângelo/RS, no período de 24 de setembro a 10 de outubro de 2018 (Anexo I), de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: manhã (8h30min às 11h30min); tarde (13h30min às 17h30min); noite (18h30min às 22h, exceto segunda-feira e sexta-feira).

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

b) Histórico Escolar emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor, atualizado até o último semestre concluído;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Cópia do documento de identidade e do CPF.

2.3 São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3 DAS VAGAS

3.1 O quadro de vagas é apresentado no Anexo III deste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção de estudantes para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no IFFar - *Campus* Santo Ângelo ocorrerá por meio da análise do histórico escolar do candidato.

4.2 A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

4.3 A Comissão de Seleção de Estagiário, como avaliadora, reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

4.4 A **classificação** dos candidatos dar-se-á:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

a) **Para as vagas de nível superior:** a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo>, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5.2 Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

5.3 O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período, até completar 02 (dois) anos da atividade.

6 DA BOLSA DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

6.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

| Nível | Carga Horária (semanal) | Valor da Bolsa (mensal) | Auxílio-transporte (diário, por dia efetivamente estagiado) |
|----------|-------------------------|-------------------------|---|
| Superior | 20h | R\$ 364,00 | R\$ 6,00 |

7 DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

7.1 São **atribuições** do estagiário:

- elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7.2 São condições de **permanência** do estagiário:

- demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

7.3 O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

8.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3 Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 8.1.

8.4 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 21 de setembro de 2018.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral *Pro Tempore*
IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.889, D.O.U. de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS |
|--|---|
| Período de inscrição dos candidatos | 24 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018 |
| Homologação das inscrições: disponível no <i>site</i> http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo | 11 de outubro de 2018 |
| Resultado preliminar da seleção: disponível no <i>site</i> http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo | 15 de outubro de 2018 |
| Período para interposição de recursos | 16 a 17 de outubro de 2018 |
| Período de análise dos recursos | 18 de outubro de 2018 |
| Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no <i>site</i> http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo | 19 de outubro de 2018 |
| Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) | 23 de outubro de 2018 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº /2018

| | |
|----------------------------------|------------------------|
| Nº de Inscrição (não preencher): | Data ____/____/____ |
|----------------------------------|------------------------|

CÓDIGO DA VAGA

| | | |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> NM – 01 | <input type="checkbox"/> NM – 02 | <input type="checkbox"/> NM – 03 |
| <input type="checkbox"/> NS – 01 | <input type="checkbox"/> NS – 02 | <input type="checkbox"/> NS – 03 |

DADOS DO CANDIDATO

| | | | |
|---|--|--------------------|-------------|
| Nome completo do candidato | | | |
| Data de Nascimento ____/____/____ | Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M | Estado Civil | |
| Nº do Doc. de Identidade | | Órgão Expedidor/UF | CPF |
| Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc) | | Número | Complemento |
| Bairro | Cidade | Estado | CEP |
| Telefone Fixo () | Telefone Celular () | E-mail | |
| Endereço dos Pais ou Responsáveis (se menor de idade) | | | |
| Checklist dos documentos: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF | | | |

Assinatura do Candidato

Destacar aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO

| | |
|---|--|
| Nome do candidato: | |
| Nº da Inscrição: | Código da Vaga: () NM-01 () NM-02 () NM-03 () NS-01 () NS-02 () NS-03 |
| Checklist dos documentos: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF | |

Santo Ângelo/RS, ____/____/____
Local Data

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

| Código Vaga | Lotação | Formação | Vagas | Carga Horária (semanal) |
|--------------------|----------------|---|--------------|--------------------------------|
| NS – 01 | DAD | Matriculado a partir do 2º semestre no curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação | 01 | 20h |

(NS): Nível Superior

DAD: Direção de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV
PERFIL DAS VAGAS

| Código Vaga | Perfil / Atribuições |
|--------------------|--|
| NS – 01 | <ul style="list-style-type: none">- Elaborar e organizar planilhas eletrônicas;- Preparar, enviar, receber e responder e-mails;- Apropriar-se de conhecimentos básicos sobre administração pública, como a lei de 8.666/1993, que institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao setor. |